



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

89

PROCESSO Nº 142/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 30/2016

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE
SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.164820028.2.009.3.3.90.39 (1423) Fonte 000

LC OK

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

02
81

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

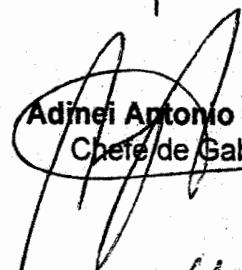
DECRETA:

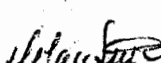
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 34 de 22/12 /2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/001861

Data Protoc...: 06/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

04
8

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de sondagem de solo para futura obra do Centro de Especialidades, solicita a vossa excelência, autorização para contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

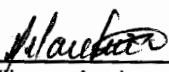
A fiscalização do serviço ficará sob responsabilidade da Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, da Divisão de Planejamento e Projetos.

Nestes termos,

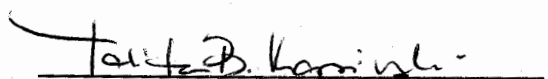
Pede deferimento.

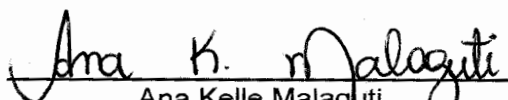
Chopinzinho, 03 de junho de 2016.




Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Cientes:


Talita Baseggio Kaminski
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos


Ana Kelle Malaguti
Eng^a Civil CREA-PR 134.259/D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

05
8

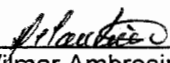
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	2.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO			R\$ 8.000,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 03 de junho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

06
8

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a liberação para o exercício de 2016 de recursos do Ministério da Saúde para fins de implantação de Unidade de Atenção Especializada à Saúde (Centro de Especialidades), a Divisão de Planejamento e Projetos colocou-se a procura de local adequado para implantação do empreendimento, e assim, deu início ao Projeto Arquitetônico.

O local indicado compreende os lotes 08 e 09, adjacentes, da quadra 06 do Loteamento Casarão II, com frente para Rua Frei Everaldo, nesta municipalidade.

A fim de verificar a viabilidade de implantação do empreendimento neste local, é de suma importância a realização do estudo do solo, que pode ser feita por meio da sondagem geológica a percussão, a qual é pré-requisito para elaboração do projeto estrutural.

Chopinzinho, 06 de junho de 2016.


Talita Baseggio Kaminski
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Recebido a solicitação para a Contratação de serviços de sondagem de solo para futura obra do Centro de Especialidades, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1861/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ORÇAMENTO

OBJETO: SONDAGEM DE SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO SOBRE OS LOTES 08 E 09 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO CASARÃO II, CHOPINZINHO – PR.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

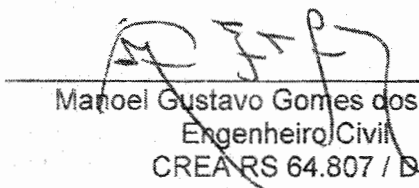
CNPJ: 02.901.251/0001-72

FONE: (46) 32254008 / (46)99726851

NOME P/ CONTATO: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	UN.	4	2.000,00	8.000,00
TOTAL (R\$):			8.000,00	

Obs: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio - e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.


Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA RS 64.807 / D

Pato Branco, PR, 02/06/2016

02.901.251/0001-72

**MANOEL GUSTAVO
GOMES DOS SANTOS
MGS ENGENHARIA**

R. Pedro R. de Mello, 162 Sala 103

35501-250 - Pato Branco - PR

ORÇAMENTO

OBJETO: SONDAGEM DE SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO SOBRE OS LOTES 08 E 09 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO CASARÃO II, CHOPINZINHO – PR.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: Geotec Sondagem e Transporte EIRELI-ME

CNPJ: 16.942.883/0001-99

FONE: 48 – 3255-5286

NOME P/ CONTATO: Juliana Rosa Alves

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	UN.	4	2,225,00	8,900,00
TOTAL (R\$):			8,900,00	

Obs: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio - e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.



(Geotec Sondagem e Transporte - Juliana Rosa Alves)

Imbituba, 02 de Junho de 2016.

16 942 883/0001-99
GEOTEC SONDAGEM E
TRANSPORTE EIRELI-ME
Rua Jorge Francisco, 1
São Tomáz - 88780-000
IMBITUBA - **SC**

ORÇAMENTO

OBJETO: SONDAGEM DE SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO SOBRE OS LOTES 08 E 09 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO CASARÃO II, CHOPINZINHO – PR.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: Fungeo Fundações e Geologia LTDA

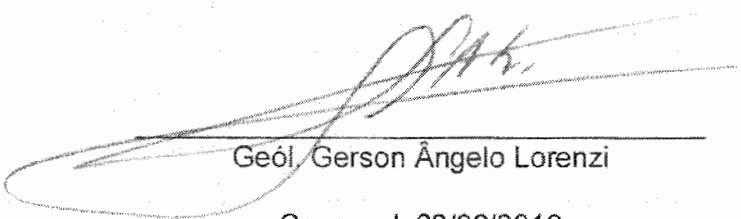
CNPJ: 81.065.302/0001-40

FONE: (45) 3324-6102

NOME P/ CONTATO: Gerson Ângelo Lorenzi

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	UN.	4		R\$11.760,00
TOTAL (R\$):				11.760,00

Obs: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio - e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.



Geól. Gerson Ângelo Lorenzi

Cascavel, 02/06/2016



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11

8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES – VALOR R\$ 8.000,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02.164820028.2.009.3.3.90.39 (1423) FONTE: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO PARA FUTURA OBRA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito, referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços sondagem de solo, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Delair Vilmar Ambrosini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1861/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02.164820028.2.009.3.3.90.39 (1423) Fonte 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

14

8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110490221-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) INY GOMES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-12-1963	IDENTIDADE número 702.582.164-1	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 504.898.010-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PRIMO MIOTO			NÚMERO 75
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARZIANELLO	CEP 85505-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS- ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO			NÚMERO 162
COMPLEMENTO SALA 103	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112-0/0 Atividades secundárias 7119-7/03 7119-7/04 4312-6/00 7119-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM SERVIÇO DE ESTUDO GEOLÓGICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.901.251/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 01-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
02,03,2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2011
SOB NÚMERO 20112145205
Protocolo: 11/214520-5, DE 02/03/2011
Empresa: 41.1.0490221-7
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02901251/0001-72

Razão Social: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 47 SALA 03 / / PATO
BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2016 a 25/06/2016

Certificação Número: 2016052701153117347525

Informação obtida em 01/06/2016, às 15:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.901.251/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:24:54 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **F628.E524.96BB.2499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.901.251/0001-72

Certidão nº: 25655967/2016

Expedição: 14/03/2016, às 16:11:55

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.901.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014406839-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.901.251/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS ME

CNPJ/CPF...: 02.901.251/0001-72

ENDEREÇO...: PEDRO RAMIRES DE MELLO , 162 - CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA IGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 16/03/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0008714/2016

Código de autenticidade da certidão: 457770356457770

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20
8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 142/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 1861/2016 requer a Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra do Centro de Especialidades, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME		
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 162, Sala 103, Centro.		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.501-250	U.F.: PR
CNPJ: 02.901.251/0001-72		
Representante Legal: Manoel Gustavo Gomes dos Santos		
CPF: 504.898.010-72	RG: 702.582.164-1 SSP/RS	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos até 30 dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22
8

Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	2.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO			8.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23
8

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 162, Sala 103, Centro, CEP: 85501-250 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 02.901.251/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Manoel Gustavo Gomes dos Santos portador do CPF nº 504.898.010-72 e do RG nº 702.582.164-1 SSP/RS ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 142/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	2.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL R\$			8.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.164820028.2.009.3.3.90.39 (1423) Fonte 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24
8

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 142/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

O recebimento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA-PR 134.259/D, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Poderão ser promovidas alterações no contrato nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8666/93 qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME
Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra do Centro de Especialidades. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1423). Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município, Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/06/001951

Data Protoc...: 09/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/06/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kumpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 150/2016

Assunto: Dispensa de Licitação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 150/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de sondagem de solo para futura obra do Centro de Especialidades através da empresa **MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS- ME.**

A Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos, Sra. Talita Baseggio Kaminski, justificou a necessidade da contratação dos serviços a fim de verificar a viabilidade de implantação do empreendimento, e se faz necessário a realização de estudo do solo, que pode ser feita por meio de sondagem geológica a percussão, pré-requisito para elaboração do projeto estrutural (fls. 06).

Foram carreados aos autos solicitação para a contratação (fl. 04), o Termo de Referência (fls. 05), Orçamentos de empresas distintas demonstrando os preços praticados no mercado (fls. 08 a 10), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), Documentação de constituição da empresa e demais documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 14-19), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 20-26).

Da mesma forma, às fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (fls. 12).

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional, ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

***Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

***XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**” grifei

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998) ” grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls.08.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kúmpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, com a ressalva de que sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal expiradas (fls. 15 e 19).

É O PARECER.

Chopinzinho, 1º de julho de 2016.


MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/07/002329

Data Protoc...: 01/07/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2016

Assinatura do Requerente

IMPRIMIR

VOLTAR

32
8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02901251/0001-72
Razão Social: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 47 SALA 03 // PATO BRANCO / PR /
85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

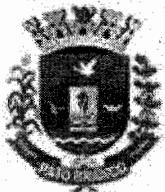
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2016 a 02/08/2016

Certificação Número: 2016070401000730156020

Informação obtida em 04/07/2016, às 09:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF...: 02.901.251/0001-72
ENDEREÇO...: PEDRO RAMIRES DE MELLO , 162 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXATIDÃO ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 04/07/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0021134/2016

Código de autenticidade da certidão: 921677719921677

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 30/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME.	8.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

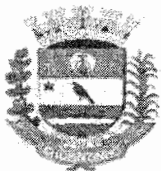


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 209/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra do Centro de Especialidades. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1423). Data da assinatura: 04/07/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 209/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 162, Sala 103, Centro, CEP: 85501-250 - Pato Branco - PR, CNPJ sob nº 02.901.251/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Manoel Gustavo Gomes dos Santos portador do CPF nº 504.898.010-72 e do RG nº 702.582.164-1 SSP/RS ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 30/2016, Processo Licitatório 142/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens.	2.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL R\$			8.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.164820028.2.009.3.3.90.39 (1423) Fonte 000.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37
P

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 142/2016 – Dispensa de Licitação nº 30/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

O recebimento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA-PR 134.259/D, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

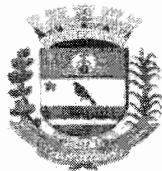
I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

M

X



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Poderão ser promovidas alterações no contrato nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8666/93 qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante



Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME
Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Handwritten signature]

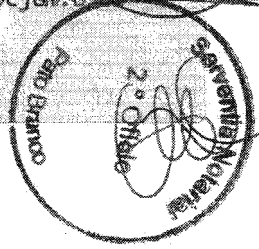
2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO

Rua Caremuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (45) 3225-7246

Reconheço, por SEMELHANÇA a assinatura de MANOEL
GUSTAVO LOMES DOS SANTOS, 744.052 Pato Branco-PR, 08
de julho de 2013 - 13:55:39, R\$7,90 (R\$7,48), Funrejus R\$1,98
+ Selo P2 0075
Em Teste da Verdade ANDRESSA MARCHELO OLIVEIRA -
Enteado

~~Selo Original Nº 3060-5552-DE JOR. D. 10/07/13~~
~~confirmação em www.paracena.com.br~~



GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 412 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Novas regras para contratação do Proagro



AGRICULTURA

PG. 05

Polícia Militar intensifica fiscalização sobre mudança na lei do uso de farol



TRÂNSITO

PG. 04

Ambiental apreende 2,6 KM de redes de pesca na região



MEIO AMBIENTE

PG. 03

Professor que dava aulas em Coronel Vivida e Chopinzinho é preso por prostituição de alunos



SEGURANÇA

PG. 11

Motorista bêbado se envolve em acidente no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 10

Condutor de moto perde a vida em acidente em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

Resultados do Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

Alunos de Chopinzinho se destacam na Olimpíada Brasileira de Matemática

EDUCAÇÃO

PG. 03

Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

Súmula: Aprovação do Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Cmei Centro Municipal de Educação Infantil.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, sob nº 02/2016 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE REGULAMENTO FESTIVAL CANTA TERRA

1 - PROMOÇÃO

1.1 - O Festival Canta Terra é uma promoção da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

2 - OBJETIVOS

2.1 - São objetivos do Festival Canta Terra:

- Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do Município;
- fomentar a cultura;
- promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novos talentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiências.

3 - REALIZAÇÃO

3.1 O Festival Canta Terra será realizado no Município de Chopinzinho, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2016, nas dependências do Centro Comunitário São Francisco, com início:

Dia 18: às 20 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional
Dia 19: às 21 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional
Dia 20: às 21 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional.

3.2 A apresentação dos candidatos selecionados para o Canta Terra dar-se-á da seguinte maneira:

- Classificatória Infantil no dia 18 de agosto de 2016, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria para disputar a finalíssima no dia 20 de agosto de 2016.
- Classificatória Adulto no dia 19 de agosto de 2016, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria para disputar a finalíssima no dia 20 de agosto de 2016.

3.3 A ordem de apresentação das músicas concorrentes será estabelecida por sorteio efetuado pela Comissão Organizadora do Festival nos dias 18, 19 e 20 de agosto às 19h30min, com a presença dos candidatos.

4 - CATEGORIA

4.1 O Festival Canta Terra abrange as interpretações de músicas do gênero popular e sertanejo, cujas eliminatórias

serão:

- Dia 18 de agosto - Interpretação da Música Popular e Sertaneja - Categoria infantil;
- Dia 19 de agosto - Interpretação da Música Popular e Sertaneja - Categoria adulto;
- Dia 20 de agosto - Finalíssima das categorias infantil e adulto com acompanhamento da Banda Hora Nacional.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 As inscrições para Músicas Sertaneja e Popular serão realizadas de 11/07/16 a 30/07/16, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.3 O candidato poderá inscrever-se individualmente, duplas, trios ou grupo, podendo optar por uma única música na eliminatória e finalíssima, ou duas músicas diferentes, sendo uma para a eliminatória e outra para a finalíssima, somente em uma categoria (popular ou sertaneja). Sendo que a mesma música não poderá ter duas inscrições, prevalecendo a que for inscrita primeiramente.

5.4 O candidato deverá trazer 05 cópias digitadas e identificadas com nome do autor e intérprete da música a ser interpretada na eliminatória, bem como da música a ser interpretada na finalíssima, no ato da inscrição.

5.5 Para participar do Festival Canta Terra o candidato deverá apresentar no ato da inscrição um comprovante de residência do município de Chopinzinho.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1 Os concorrentes classificados para a final poderão interpretar a música da classificatória ou concorrer com outra música de acordo com a ficha de inscrição, conforme consta no item 5.3.

6.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.

6.3 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música.

6.4 Poderão participar do festival candidatos para a categoria Infantil com idade mínima de 07 a 15 anos, conforme regulamento do mini festival, devendo os menores estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis, ou ainda possuírem uma autorização do Conselho Tutelar. E para a categoria adulta com idade a partir de 16 anos.

6.5 O concorrente poderá apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou grupo, com ou sem o acompanhamento da Banda Hora Nacional.

6.6 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem serão por conta dos candidatos.

6.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

7 - ENSAIOS

7.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda Hora Nacional nos seguintes horários:

- * Dia 18 de agosto das 14h00min às 18h00min - Ensaio categoria Infantil - Música Popular e Sertaneja.
- * Dia 19 de agosto das 14h00min às 18h00min - Ensaio categoria adulto - Música Popular e Sertaneja.
- * Dia 20 de agosto das 14h00min às 18h00min - Ensaio para a finalíssima - Música Popular ou sertaneja.

7.2 Os concorrentes receberão uma senha para participar dos ensaios que será entregue até as 14h00min.

7.3 Para a categoria adulto serão inscritos no máximo 60 concorrentes que passarão pela pré-seleção durante o ensaio, sob responsabilidade da Banda Hora Nacional.

8 - SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados para a finalíssima nas categorias Infantil e Adulto

- 10 (dez) candidatos Infantil

- 10 (dez) candidatos Adulto

9 - CORPO DE JURADOS

9.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival Canta Terra

9.2 A mesa julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

9.3 As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, devendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação e voz, diction e ritmo.

9.4 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.

9.5 O corpo de jurado é soberano em suas decisões.

10 - COMPUTAÇÃO

10.1 - A mesa de computação fará a média das notas dos jurados sendo que no caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, a nota de desempate será a maior nota recebida de afinação.

11 - PREMIAÇÃO ADULTO E INFANTIL

11.2 Aos vencedores do Festival Canta Terra caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar em cada categoria R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e Troféu.
- 2º lugar em cada categoria R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) e Troféu.
- 3º lugar em cada categoria R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) e Troféu.
- 4º lugar em cada categoria R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) e Troféu.
- 5º lugar em cada categoria R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu.
- 6º lugar em cada categoria R\$ 900,00 (Novecentos reais) e Troféu.
- 7º lugar em cada categoria R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e Troféu.
- 8º lugar em cada categoria R\$ 700,00 (Setecentos reais) e Troféu.
- 9º lugar em cada categoria R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e Troféu.
- 10º lugar em cada categoria R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento geral serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Educação e Cultura ou pelo telefone 3242-8624 ou 8401-3272.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

PREGÃO Nº 27/2016 - FORMA: PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Fica o Banco Bradesco S.A. autorizado a prorrogar o início da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 131/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório acima referenciado, para o mês de outubro de 2016, em função da incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A, pelo Banco Bradesco S.A. A razão da prorrogação se dá, visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos Servidores Públicos do Município no HSBC Bank Milítpio S.A., atual detentora dos serviços. Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Chopinzinho, 08 de julho de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 209/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra do Centro de Especialidades. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1423). Data da assinatura: 04/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 210/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP, CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bebedouro para Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Valor R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 31/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1404. Data da assinatura: 05/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin. Eirelli Epp, CNPJ: 15.006.423/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor total: R\$ 216.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 508-509. Data da assinatura: 07/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicações Legais

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2016. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregador, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-980. GESTOR: Glacir Zanata. ARP nº 211/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 79.457,60. ARP nº 212/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BJS Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 175.393,40. ARP nº 213/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Somensi Materiais de Construção Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 163.640,70. ARP nº 214/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Rio Center Materiais de Construção Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 5.202,80. Chopinzinho, PR, 06 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 215/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coronel Retífica de Motores Ltda - ME CNPJ: 08.689.049/0001-05. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Retífica de Motor de Retroscavadeira New Holland LB 90. Valor total: R\$ 11.500,00. Origem: Pregão Presencial nº 73/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 486-690. Data da assinatura: 06/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Matheus Henrique do Amaral Librelato, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME	8.000,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.680,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Contratos nº 72/2016, de 06/07/16, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ata de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLYTO PAN & CIA LTDA	79.457,60
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	175.393,40
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	163.640,70
RIO CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5.202,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Materiais e Serviços nº 73/2016, de 06/07/16, e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ata de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CORONEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA	11.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de exames especializados por imagens. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público. CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: WILMSEN & WILMSEN LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.956.874/0001-05 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.711,68 (Seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), anuais. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24; II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/07/2016 até 30/06/2017, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2016. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Wagner João Wilmsen, pela empresa.

DECRETO Nº 307/2016

Exonera Servidor efetivo a pedido por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora Elaine Grando, CPF nº 039.013.679-42, matrícula funcional nº 1189-1, do cargo de Professor, a partir de 20 de junho de 2016, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO Nº 311/2016

Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 014/2015, de 02 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora Luiza Helena Budel Vilczek, RG nº 10.222.679-8/PR, CPF nº 087.519.919-42, chamada através do Edital de Convocação nº 036/2016, para exercer o cargo de Assistente Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Lotar a Senhora Luiza Helena Budel Vilczek, junto à

Secretaria de Assistência Social/Departamento de Proteção Social Básica/Divisão de Coordenação dos CRAS, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 315/2016

Exonera Secretário de Viação e Serviços Urbanos a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Glacir Zanata, CPF nº 441.394.979-04, do cargo de Secretário de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 08 de julho de 2016, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a reclassificação realizada pelo edital nº 003/2016,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Física Cargo: professor de Educação

- Wanderley Burnark Hartman

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito